

1073  
J

1. **Processo n.:** RLA-11/00402877
2. **Assunto:** Auditoria Operacional envolvendo o Serviço de Licenciamento Ambiental de responsabilidade da FATMA
3. **Responsável:** Murilo Xavier Flores
4. **Unidade Gestora:** Fundação do Meio Ambiente - FATMA
5. **Unidade Técnica:** DAE
6. **Decisão n.:** 0092/2014

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**6.1.** Conhecer o Plano de Ação apresentado pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA.

**6.2.** Aprovar o Plano de Ação, nos termos e prazos propostos, transformando-os em Termo de Compromisso entre o Tribunal de Contas e a Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme prevê o art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa n. TC-03/2004.

**6.3.** Determinar à Fundação do Meio Ambiente - FATMA:

**6.3.1.** O encaminhamento a este Tribunal de dois Relatórios Parciais de Acompanhamento do Plano de Ação nas seguintes datas: o primeiro até 10 de abril de 2014 e o segundo até 10 de abril de 2015, conforme o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. TC-79/2013;

**6.3.2.** A apresentação das adequações no plano de ação dos subitens 6.2.1.5 e 6.2.2.5.2 da Decisão n. 1.155/2013, quando da entrega do primeiro relatório parcial.

**6.4.** Determinar a Diretoria de Atividades Especiais - DAE, deste Tribunal, o monitoramento da implementação das medidas propostas, nos termos do art. 7º da Resolução n. TC-79/2013.

**6.5.** Determinar à Secretaria-Geral - SEG, deste Tribunal, que autue Processo de Monitoramento – PMO quando do recebimento do primeiro Relatório Parcial de Acompanhamento do Plano de Ação, nos termos da Portaria n. TC-638/2007, com o apensamento do Processo n. RLA-11/00402877, conforme art. 10 da Resolução n. TC-79/2013.

**6.6.** Dar ciência da Decisão à Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

**7. Ata n.:** 02/2014

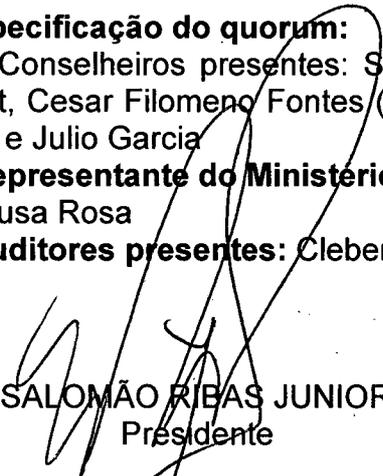
**8. Data da Sessão:** 10/02/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

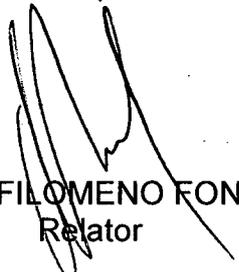
9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Julio Garcia

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Márcio de Sousa Rosa

**11. Auditores presentes:** Cleber Muniz Gavi



SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente



CESAR FILOMENO FONTES  
Relator



Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC